



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 44 PÁGINAS

N.º 3.691

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Departamento do Patrimônio

Secretaria 07

Câmaras Cíveis

Câmaras Criminais

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça 07

Conselho da Magistratura 08

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria 09

Departamento Administrativo 10

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio

Protesto de Títulos

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ 10

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS 10

Capital 10

Interior 14

DIVERSOS 28

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA DO TRABALHO 28

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 33

EDITAIS JUDICIAIS

na se afastar do exercício das funções e do País, para participação no 180 Congresso Mundial de Dermatologia, em Nova York, e Estudos nas Universidades de Havard School em Boston e na U.C.L.A., no período compreendido entre 10 de junho e 18 de julho do ano em curso.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1320

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito adiante nominados, para exercerem as funções de Diretor do Fórum das Comarcas a seguir especificadas, durante as férias forenses alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes ao mês de julho:

- 01) Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA - Londrina,
- 02) Doutor SÉRGIO RODRIGUES - Maringá,
- 03) Doutor MILTON CARLOS CENOVICZ - Ponta Grossa,
- 04) Doutor PAULO ROBERTO HAPNER - Cascavel,
- 05) Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA - Foz do Iguaçu,
- 06) Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO - Curitiba.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1319

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20829, datado de 09 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a VANESSA CHRISTINA NUNES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, licença pa

ATENÇÃO:

Na página 44 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	300.000,00
Meia página	Cr\$	150.000,00
1/4 de página	Cr\$	75.000,00
1/8 de página	Cr\$	37.500,00
1/16 de página	Cr\$	18.750,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	3.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	Semestral	
sem remessa postal	Cr\$	70.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	170.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	Semestral	
sem remessa postal	Cr\$	35.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	135.000,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba	Cr\$	800,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial e Diário do Município de Curitiba	Cr\$	1.000,00
Diário da Justiça	Cr\$	1.500,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS PINTIMAAÇÃO DE ADVOG - PROV nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN E DIV JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro-dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
- Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua - 4: feira
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
- Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.
- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês
- OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.
- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês.
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5: feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês
- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês
- OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

PORTARIA N.º 1321

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ofício sob n.º 4034, de 27 de maio do ano em curso, protocolado sob n.º 19197/92, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, resolve

I- I N T E R R O M P E R

as férias dos Juizes de Direito da Capital, nominados, alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes ao mês de julho, designando-os para atenderem as Varas indicadas, das quais são titulares:

- 1- Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO - da 14a. Vara Cível;
- 2- Doutor PAULO HABITH - da 20a. Vara Cível;
- 3- Doutor EMÍLIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN - da 2a. Vara de Execuções Penais;
- 4- Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES - da 3a. Vara de Família.

II- A S S E G U R A R

aos referidos magistrados, o direito de usufruírem o restante das férias mencionadas em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1322

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito Substitutos da Capital, adiante nominados, para atenderem, durante as férias forenses alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes ao mês de julho, as Varas a seguir indicadas:

- 1- Doutor NOEVAL DE QUADROS - Vara da Infância e da Juventude (1º e 2º Ofícios);
- 2- Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON - 7a. Vara Cível e Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;
- 3- Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA - 1a. Vara de Execuções Penais;
- 4- Doutor PAULO CESAR BÉLLIO - 4a. Vara de Família e a 2a. Vara do Tribunal do Júri;
- 5- Doutora - MARIA MERCIS GOMES ANICETO - 1a. e 2a. Varas Criminais;
- 6- Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS - 2a. e 4a. Varas Cíveis;
- 7- Doutor LUIZ LOPES - 6a. e 21a. Varas Cíveis;
- 8- Doutor NILSON MIZUTA - 10a. e 17a. Varas Cíveis;

- 9- Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA - 11a. Vara Cível e 4a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas e a 9a. Vara Cível;
- 10- Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE - 3a. e 8a. Varas Cíveis;
- 11- Doutor GILBERTO RESENDE - 4a., 5a. e 6a. Varas Criminais;
- 12- Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO - 3a., 9a. e 11a. Varas Criminais;
- 13- Doutor VALTER RESSEL - 1a. e 12. Varas Cíveis;
- 14- Doutor WILSON ROBERTO RAITANI - Juizado Especial de Pequenas Causas e Vara da Auditoria da Justiça Militar;
- 15- Doutor RENATO BRAGA BETTEGA - 18a. e 19a. Varas Cíveis;
- 16- Doutor HAMILTON MUSSI CORREA - 15a. Vara Cível e 3a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas;
- 17- Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO - 5a. e 13a. Varas Cíveis;
- 18- Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO - 16a. Vara Cível e 2a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas;
- 19- Doutor EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI - 1a. e 2a. Varas de Família e 1a. Vara do Tribunal do Júri;
- 20- Doutor NADY MIRÓ JUNIOR - 7a., 8a. e 10a. Varas Criminais.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1323

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - I N T E R R O M P E R

as férias dos Juizes de Direito das Comarcas abaixo nominadas, alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes ao mês de julho em virtude do serviço eleitoral, designando-os para as Varas indicadas, a partir de 03 de julho do ano em curso:

- 01) Doutor SÉRGIO RODRIGUES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá para atender as 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da mesma Comarca,
- 02) Doutora MARIA JOSÉ TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família de Maringá, para atender a 2ª Vara de Família da mesma Comarca,
- 03) Doutor ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Maringá, para atender a 4ª Vara Cível, 1ª e 2ª Varas Criminais da mesma Comarca,
- 04) Doutor STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu, para atender a 1ª e a 2ª Varas Cíveis da mesma Comarca,
- 05) Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos de Foz do Iguaçu, para atender a Vara da qual é titular;
- 06) Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Cascavel, para atender a 1ª e a 2ª Varas Cíveis da mesma Comarca,

- 07) Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para atender a 3ª Vara Cível e a Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da mesma Comarca;
- 08) Doutor JOSÉ MÁRIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, para atender a Varada qual é titular;
- 09) Doutor MILTON CARLOS CENOVICZ, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Ponta Grossa, para atender a Vara da qual é titular;
- 10) Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa, para atender a Vara da qual é titular;
- 11) Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Londrina, para atender a Vara da qual é titular;
- 12) Doutor DIMAS ORTENCIO DE MELO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família de Londrina, para atender a Vara da qual é titular;
- 13) Doutor JORGE SATO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Londrina, para atender a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis da mesma Comarca;
- 14) Doutor JOSÉ CICHOKI NETO, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina, para atender a 6ª, 7ª, 8ª e 10ª Varas Cíveis da mesma Comarca;
- 15) Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais da mesma Comarca;
- 16) Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Londrina, para atender a Vara da qual é titular;
- 17) Doutor LUIZ MITSUYOCHI TAGUCHI, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Maringá, para atender a Vara da qual é titular.

II - A S S E G U R A R

aos referidos magistrados, o direito de usufruírem o restante das férias mencionadas em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

Fred Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1324

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O, das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- I N T E R R O M P E R

as férias dos Juizes de Direito das Comarcas abaixo nominadas, alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes ao mês de julho, em virtude do serviço eleitoral, e designando-os para as Comarcas ou Varas

indicadas, a partir de 03 de julho do ano em curso:

- 1- Doutor OLIVIO GAMBOA PANUCCI- Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Umuarama, para atender a 1a. e 2a. Varas Cíveis da mesma Comarca;
- 2- Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO- Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal de Umuarama, para atender a 1a. e 2a. Varas Criminais e a Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da mesma Comarca;
- 3- Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA- Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de Paranavaí, para atender a 1a. Vara Cível, 1a. e 2a. Varas Criminais da mesma Comarca;
- 4- Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO- Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Paranavaí, para atender a Vara da qual é titular e a Infância e Juventude, Família e anexos da mesma Comarca;
- 5- Doutor RUI ANTONIO CRUZ- Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de Campo Mourão, para atender a 1a. e 2a. Varas Cíveis da mesma Comarca;
- 6- Doutor DEVANIR MANCHINI- Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal de Campo Mourão, para atender a 2a. Vara Criminal e a Vara da Infância e Juventude, Família e anexos da mesma Comarca;
- 7- Doutor GAMALIEL SEME SCAFF- Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de Guarapuava, para atender a 1a. e 2a. Varas Cíveis da mesma Comarca, e Pinhão;
- 8- Doutor MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER- Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos de Guarapuava, para atender a 1a. e 2a. Varas Criminais da mesma Comarca e a Vara da qual é titular;
- 9- Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES- Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos de Apucarana, para atender a Vara Criminal e a Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da mesma Comarca;
- 10- Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE- Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Apucarana, para atender a 1a. e 2a. Varas Cíveis da mesma Comarca;
- 11- Doutor PEDRO CASTILHO- Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos de Cianorte, para atender a Vara da qual é titular;
- 12- Doutor HÉLIO CESAR ENGELHARDT- Juiz de Direito da Vara Criminal de Cianorte, para atender a Vara Cível e a Vara Criminal da mesma Comarca e a Comarca de Terra Boa;
- 13- Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO- Juiz de Direito da Vara Cível de Paranaguá, para atender a Vara Cível e a Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da mesma Comarca;
- 14- Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR- Juiz de Direito da Vara Cível de União da Vitória, para atender a Vara Cível e a Vara Criminal da mesma Comarca;
- 15- Doutor JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO- Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos de União da Vitória, para atender a Vara da qual é titular;
- 16- Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA- Juiz de Direito da Vara Criminal de Paranaguá, para atender a Vara da qual é titular;

II- A S S E G U R A R

aos referidos magistrados, o direito de usufruírem o restante das férias mencionadas em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

Fred Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1325.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender as 1ª, 2ª e 3ª Varas dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de julho do ano em curso, durante as férias forenses alusivas ao 2º período de 1992, correspondentes ao mês de julho.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

1326

PORTARIA N.º
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Curiúva, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Ibaiti, a partir de 03 de julho do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1327

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22676, datado de 30 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Comarca de

Arapoti, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1328

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22167, datado de 29 de junho do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

os Juizes adiante nominados a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 15 e 16 de junho do ano em curso, para participação no I CURSO PARANAENSE DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR, em Curitiba:

- 01) Doutor RENATO BRAGA BETTEGA - Curitiba,
- 02) Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI - Cascavel,
- 03) Doutor PAULO CEZAR BELLIO - Curitiba,
- 04) Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA - Cruzeiro do Oeste,
- 05) Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO - Londrina,
- 06) Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES - Arapongas,
- 07) Doutor WILSON ROBERTO RAITANI - Curitiba,
- 08) Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR - Curiúva,
- 09) Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES - Castro,
- 10) Doutor MÁRIO CARLOS CARNEIRO - Santa Helena,
- 11) Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE - Mangueirinha,
- 12) Doutor SÉRGIO ALVES GOMES - Cambê,
- 13) Doutor NOEVAL DE QUADROS - Curitiba,
- 14) Doutor ABEL ANTONIO REBELLO - Maringá,
- 15) Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Maringá,
- 16) Doutor MIGUEL KFOURI NETO - Cascavel,
- 17) Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS - Campo Largo,
- 18) Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE - Apucarana,
- 19) Doutor ANTONIO MANSANO NETO - Cruzeiro do Oeste,
- 20) Doutor JAMIL NAKAD - Foz do Iguaçu,
- 21) Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA - Pérola,
- 22) Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO - Curitiba,
- 23) Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA - Formosa do Oeste,
- 24) Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR - Curitiba,
- 25) Doutora EULÁLIA NALEVAIKO - Castro,
- 26) Doutor NILSON MIZUTA - Curitiba,
- 27) Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS - Curitiba,
- 28) Doutor MÁRCIO JOSÉ TOKARS - Cândido de Abreu,
- 29) Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - Marilândia do Sul,
- 30) Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS - Mandaguacu,
- 31) Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO - Paranaguá,
- 32) Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA - Paranaguá,

- 33) Doutor GAMALIEL SEME SCAFF - Guarapuava,
 34) Doutor MÁRIO STASIAK - São João do Triunfo,
 35) Doutor HÉLIO TSUTOMI ARABORI - Assis Chateaubriand,
 36) Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA - Barbosa Ferraz,
 37) Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA - Icaraíma,
 38) Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR - Ponta Grossa.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

Fred. Mattos Guedes
 FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1329

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20812, datado de 08 de junho do corrente ano, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 1671, de 19 de setembro de 1991, referente a designação do Doutor PAULO CEZAR BELLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 2ª Vara de Família da mes ma Comarca, nos autos sob nº 1200/91, de Separação de Corpos.

II - D E S I G N A R

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos supracitados.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

Fred. Mattos Guedes
 FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1330

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17045, datado de 15 de maio do ano em curso, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 1326, de 05 de agosto de 1987, que contou em favor do Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Apucarana, os seguintes termos:

a. dois (02) anos e cento e vinte e três (123) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 1º de abril de 1960 e 1º de agosto de 1962, por serviços prestados ao Banco Mineiro da Produção S/A, Sociedade de Economia Mista, de acordo com o artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70; e

b. um (01) ano e duzentos e setenta e seis (276) dias, para efeitos de aposentadoria e acréscimo dos adicionais previstos no artigo 65, inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 77 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, calculados a partir de 06 de março de 1987, correspondente ao período compreendido entre 02 de agosto de 1962 e 04 de maio de 1965, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços à atividade de regida pela Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

Fred. Mattos Guedes
 FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1331

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22166, datado de 29 de junho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 15, 16 e 17 de junho do ano em curso, para participação no I CURSO PARANAENSE DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

Fred. Mattos Guedes
 FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1332

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22094, datado de 29 de junho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito da Vara Criminal, da

Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Largo, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 15, 16 e 17 de junho do ano em curso, para participação no I CURSO PARANAENSE DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1333

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22086, datado de 29 de junho do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor PERICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 08 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1334

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20502, datado de 04 de junho do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1335

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9365, datado de 23 de março do ano em curso, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Direção do Fórum da Comarca de Ibiaporã, até 31 de dezembro do corrente ano, JUSENIO CARLOS SILVA LUSTOZA, Escrivão Distrital de Bom Progresso, Comarca de Arapongas.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 687

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18553, datado de 26 de maio do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a EDISON LUIZ SDROIEVSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 17 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO
REPÚBLICA P/ INCORREÇÃO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como

conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 09/07/92 a 15/07/92

Vara de Plantão: 6ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. Valter Ressel

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 14/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 50/92A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Titular do Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de entrância inicial de GUARANIQUA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois.

Eu, Delma C. Kunkin, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz (Maura Régia V. Rastelli Munhoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 15/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 49/92A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de RIBEIRÃO CLARO.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar,

após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois.

Eu, Delma C. Kunkin, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz (Maura Régia V. Rastelli Munhoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 16/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 48/92A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor Depositário Público e Avaliador Judicial, da Comarca de entrância inicial de REBOUCAS.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois.

Eu, Delma C. Kunkin, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz (Maura Régia V. Rastelli Munhoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 17/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 46/92A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão da la. Vara Criminal da Comarca de entrância final de POZ DO IGUAÇU.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois.

Eu, Delma P. Knittel, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL... Eu, Maura Régia V. Rastelli (Maura Régia V. Rastelli) Chefe da Divisão, o fiz datilografar... Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria de Justiça, o subscrevi...

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 168/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09108/92, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **JAQUELINE TEREZINHA MENDES**, matricula n. 5319, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove), dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de julho de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 169/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09097/92, resolve:

CONCEDER

a **JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER**, matricula n. 5420, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1991, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 50/92, de 04 de fevereiro de 1992, para serem usufruídas a partir de 17 de julho corrente.

Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 06 de agosto do corrente ano. Curitiba, 02 de julho de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 170/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08996/92, resolve:

CONCEDER

a **DENISE AMARAL VIANNA**, matricula n.5097, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir de 06 de julho corrente, por não haver se afastado do exercício de suas funções no biênênio compreendido entre 03 de fevereiro de 1986 e 02 de fevereiro de 1991, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 02 de julho de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 171/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09120/92, resolve:

CONCEDER

a **ROBERTO HUNDZINSKI CENOVICZ**, matricula n. 5126, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 06 de julho corrente.

Curitiba, 02 de julho de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 172/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09189/92, resolve:

CONCEDER

a **ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA**, matricula n. 5281, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 13 (treze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1991, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 50/92, de 04 de fevereiro de 1992, para serem usufruídas a partir de 17 de julho corrente.

Curitiba, 03 de julho de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO
EDITAL DE CHAMAMENTO


O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, designada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, através da Portaria n. 157/92, de 29 de junho do corrente ano, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8192/92 e em conformidade com o estabelecido no artigo 330, da Lei Estadual n. 6174, de 16 de novembro de 1970,

P A Z S A B E R

a LUZIA APARECIDA GARCIA, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, fica, pelo presente Edital de Chamamento, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação no Diário da Justiça do Estado, convidada a justificar devidamente o seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 293, item V, letra b, da Lei Estadual n. 6174/70 e demais dispositivos atinentes à espécie.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas.

Curitiba, 03 de julho de 1992.


PAULO CELSO AMARAL VIANNA
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

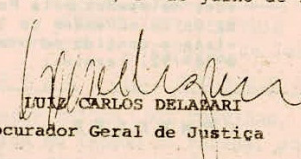
RESOLUÇÃO N.º 756/92

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI para representar o Ministério Público na solenidade de abertura da Reunião com os Sindicatos de Trabalhadores, a ser realizada em 7 de julho, próximo-vindouro, nesta Capital, conforme programação do Fórum Interinstitucional em Saúde do Trabalhador.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


LUIZ CARLOS DELÁZARI
Procurador Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0761

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade do serviço, resolve

I. C A S S A R

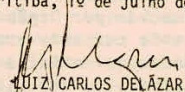
as férias relativas ao 2º período do fluente ano dos Promotores de Justiça do Paraná, a partir do dia 19 de agosto de 1992.

tiça ARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO e OURIVAL SANTOS FILHO, assegurando - se-lhes o direito do gozo para época oportuna, a critério da Procuradoria - Geral de Justiça.

II. C A S S A R

as férias referentes ao 2º período do ano em curso do Promotor de Justiça TADEU ANTONIO WOLMANN ABRÃO, sesseguando-se-lhe a usufruição das mesmas, a partir do dia 19 de agosto de 1992.

Curitiba, 10 de julho de 1992.


LUIZ CARLOS DELÁZARI
Procurador-Geral de Justiça

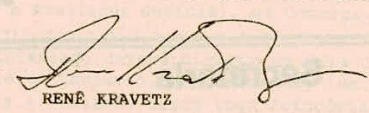
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 124

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, resolve designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, na Comarca de MARINGÁ para atenderem o plantão tratado no item I da Resolução 915/89-PGJ, na forma abaixo:

02.07.92 a 11.07.92 - Dr. EDSON APARECIDO CEMENSATI
12.07.92 a 21.07.92 - Dr. LUIZ REGIS PRADO
22.07.92 a 02.08.92 - Dr. WASHINGTON LUIZ SANTOS

Curitiba, 02 de julho de 1992.


RENÉ KRAVETZ

Corregedor Geral do Ministério Público

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM O PRAZO DE QUINZE DIAS, E A INTIMAÇÃO DA DEVEDORA LENY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-

PRIMEIRA PRAÇA DIA 03 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 14:30 HORAS, PELO MAIOR PREÇO OFERECIDO ACIMA DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

SEGUNDA PRAÇA, DIA 18 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 14:30 HORAS, PELO MAIOR PREÇO OFERECIDO INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

LOCAL: Atrio do Edifício Montepar, Av. Cândido de Abreu, 535.

PROCESSO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, Nº 930/86, que tem como credor: LAMBRINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, e como devedora: LENY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

REM: Direitos de uso do aparelho telefônico de prefixo nº 256-1031 (dois-cinco-seis-um-zero-três-um).

AVALIAÇÃO: Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), até abril do corrente, ficando sujeito à atualização.